



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2024 - PREN/RIFB/IFBRASILIA, de 19 de março de 2024

VI FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB 2023/2024

1. DA ABERTURA

1.1. A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB 31-07-2023, publicada no Diário Oficial da União em 01-08-2023, edição 145, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada interna para o VI FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB 2023/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

2.1. O VI Festival de Curtas do IFB tem por objetivo dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes, contribuir para a sua formação integral, articular ensino, pesquisa e extensão, oportunizar encontro entre a comunidade acadêmica e profissionais da área, fomentar uma cultura audiovisual e suas interfaces didáticas e criativas. Embora o tema seja livre, pretende-se incentivar a realização de curtas-metragens vinculados ao trabalho dos **núcleos do IFB - NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais), NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas), NUGEDIS (Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual) e as temáticas ambiental, migratória e dos direitos humanos, com algumas premiações honrosas da VI Edição do Festival de Curtas do IFB.**

2.2. Para este regulamento, entende-se por “filme de curta-metragem”, filme de 5 a 30 minutos, produzidos com os recursos de celular, câmera fotográfica ou filmadora, dentro das possibilidades dos estudantes envolvidos e que respeitem as instruções dispostas nos itens de 4.1 a 4.4 deste regulamento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Podem se inscrever, neste edital, a partir deste regulamento, todos os estudantes matriculados e frequentes em cursos presenciais ou a distância, do Ensino Técnico Integrado, Ensino Técnico Subsequente, PROEJA, Graduação, Pós-Graduação, com matrícula regular no Instituto Federal de Brasília dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

3.1.1. Os estudantes crianças e adolescentes só poderão participar deste festival mediante autorização dos responsáveis legais, a ser anexada no formulário de inscrição remota.

3.2. O filme deverá ser criado por, pelo menos, 1 estudante ou por uma equipe, do mesmo campus ou não, e com a participação facultativa de um servidor em exercício no IFB.

3.2.1. As equipes poderão ser compostas por estudantes do mesmo campus, de cursos diversos, ou por estudantes de diferentes campi, desde que respeitado o disposto no item 3.1.

3.2.2. O servidor do IFB a que se refere o item 3.2 deverá incentivar a participação dos estudantes, a integração com estudantes de outros campi, bem como orientar e acompanhar o processo de pré-produção, produção e pós produção do filme, mediando todo o trabalho de criação.

3.2.3. Ainda que seja estudante do IFB, o servidor poderá participar apenas como orientador de equipes, não fazendo jus às premiações que constam no item 7.

3.3. É vedada a inscrição de pessoas nas equipes que não tenham vínculo institucional com o IFB.

4. DO FILME DE CURTA METRAGEM

4.1. Serão de livre escolha o gênero (documentário, ficção, animação e outros) e o tema do filme participante do festival. Temáticas vinculadas aos núcleos do IFB - NAPNE, NEABI e NUGEDIS - e as temáticas ambiental, migratória e direitos humanos terão prêmios específicos.

4.2. A equipe poderá utilizar qualquer equipamento para filmar: celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem resolução HD de 1280x720p ou FullHD 1920x1080p.

4.3. O filme deverá ter de 5 a 30 minutos de duração.

4.3.1. O filme inscrito que tiver o tempo de duração inferior a 5 minutos ou superior a 30 minutos será desclassificado.

4.3.2. O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo total do filme.

4.3.3. Todas as trilhas sonoras deverão estar indicadas na ficha de inscrição e créditos finais do filme.

4.3.4. O grupo poderá utilizar banco de músicas gratuitas disponíveis e realizar a indicação de créditos.

4.3.4.1. Os componentes da equipe deverão anexar um termo de responsabilidade sobre a utilização de músicas e imagens da obra inscrita (ANEXO V).

4.3.4.2. A equipe deverá preservar os devidos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens a seus respectivos autores.

4.3.4.3. Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

4.3.5. As produções deverão estar orientadas pela classificação indicativa conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça (MJ) e Guia Prático de 2012, da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), preferencialmente na Categoria Livre.

4.3.6. Cada equipe deverá apresentar apenas um curta-metragem, produzido em língua portuguesa ou em uma língua estrangeira, com legenda obrigatória em língua portuguesa.

4.3.6.1. Como pré-requisito, os filmes não devem estar disponíveis e publicados na Internet (YouTube, Vimeo e outras plataformas) no momento da inscrição e durante todo o período do festival, sendo permitida a participação de filmes já exibidos no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFB, bem como filmes que já participaram de outros festivais e mostras.

4.3.7. O filme que constar qualquer forma de plágio ou manifestar ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras, será desclassificado.

4.4. As equipes deverão identificar nos créditos do filme:

I - O nome de cada ator e atriz relacionados ao nome do personagem.

II - O nome dos membros da equipe, os papéis exercidos na produção do filme, o curso que cada um realiza e o campus ao qual pertencem.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição no VI Festival de Filmes de Curta Metragem do IFB, os estudantes deverão preencher e fazer o envio do link do curta-metragem e dos documentos assinados em pdf pelo formulário no link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSFV3uVcgZPC3JmZsNYAK0-ZB5bkjrOh3zDDuAfEjsjG0UL37w/viewform>

5.2. O filme deverá ser compartilhado por meio de um link de uma nuvem de dados (Google Drive, Dropbox, Onedrive, entre outros) de modo que permita baixar o arquivo durante todo o período de vigência do festival, não podendo ser um link temporário. O curta-metragem do link deve estar de acordo com as resoluções dispostas nos itens 4.1 a 4.4 deste edital.

5.3. A inscrição deverá respeitar o período de inscrição conforme cronograma previsto no item 6 e deverá anexar, no formulário eletrônico, os seguintes documentos digitalizados:

I – Cópias legíveis do RG, CPF ou outros documentos que comprovem a identidade conforme consta no Formulário de Inscrição – para todos os membros da equipe.

II - ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

III - ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO FILME

III – Autorização de imagem de todos os atores e as atrizes do filme. No caso de crianças e adolescentes, a autorização deverá ser devidamente assinada pelo responsável legal (ANEXOS III e IV)

IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE sobre direitos autorais e informações prestadas (ANEXO V).

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação da chamada pública	20/03/2024
Período de inscrições e entrega da documentação	20/03/2024 a 15/06/2024
Avaliação da Curadoria	16/06/24 a 01/07/2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação da curadoria	02/07/2024
Período para interposição de recursos do resultado da avaliação da curadoria e ajustes solicitados pela curadoria	03/07/2024 a 22/07/2024
Análise dos recursos e ajustes interpostos	23/07/2024 a 23/08/2024
Publicação do resultado final da avaliação da curadoria e dos recursos	24/08/2024
Avaliação da Comissão Julgadora e Júri Popular	26/08/2024 a 25/10/2024
Publicação do resultado final	08/11/2024
Cerimônia de Premiação Honrosa	08/11/2024

7. DA PREMIAÇÃO E DAS FORMAS DE CONCESSÃO

7.1 O valor destinado neste regulamento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recurso proveniente da rubrica 20RL, destinada à Pró-Reitoria de Ensino para apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino. . O valor total será dividido, de acordo com as categorias avaliadas.

7.2 A premiação será uma menção honrosa na cerimônia final.

7.3 Por ser um festival estudantil, voltado a incluir produções não profissionais, as categorias se dividem nas categorias técnicas e temáticas a seguir:

I - Melhor curta-metragem de Ficção – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

II - Melhor curta-metragem Documentário – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

III - Melhor Fotografia – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

IV - Melhor Roteiro – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

V - Melhor Edição – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VI - **Prêmio Ensino, Pesquisa e Extensão** é dedicado a valorizar curtas que expressem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas diversas atividades realizadas no IFB, bem como reconhecer práticas integradoras capazes de fomentar uma formação integral e omnilateral nas diversas atividades realizadas no âmbito do IFB. – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VII - **Prêmio Júri Popular** será concedido mediante votação popular durante a semana de exibição dos curtas selecionados pela curadoria (17 a 20 de junho de 2024). – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIII - **Prêmio NAPNE Giovanni Venturini** valorizará as práticas de inclusão e acessibilidade tematizadas pelos curtas-metragens e tratadas pelos NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas) do IFB. Também serão valorizados os curtas-metragens que, além da legenda obrigatória, produzirem outras formas de acessibilidade audiovisual, tais como janela de libras, audiodescrição, entre outras. A Menção Honrosa homenageia também o ator Giovanni Venturini. – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

IX - **Prêmio NEABI Joel Zito Araújo** reconhecerá curtas-metragens que realizem reflexões sobre os estudos afro-brasileiros e indígenas, tal como realizam os NEABIS (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) do IFB. A Menção Honrosa homenageia o cineasta e pesquisador Joel Zito Araújo. – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

X - **Prêmio NUGEDIS Adélia Sampaio** premiará os curtas-metragens dedicados às questões de gênero e diversidade sexual, debatidas pelos NUGEDIS (Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual) do IFB. A Menção Honrosa homenageia a cineasta Adélia Sampaio, uma mulher negra e pioneira na cinematografia brasileira. – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

XI - **Prêmio temática ambiental, temática migratória e/ou direitos humanos Txai Suruí** será concedido ao curta que melhor refletir sobre um desses temas ou sobre suas interligações no âmbito da emergência climática vivida na atualidade, as guerras atuais, os fluxos populacionais mediados por situações de violência, os casos de violação de direitos e também a valorização de iniciativas promotoras dos direitos humanos, ambientais e as práticas de respeito à vida humana e ao planeta Terra. A Menção Honrosa homenageia Txai Suruí, ativista indígena e integrante do Movimento da Juventude Indígena. – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

7.4 Não haverá ressarcimento de qualquer valor gasto na produção do filme de curta-metragem.

7.5 É facultada à comissão julgadora conceder menções honrosas adicionais em qualquer uma das categorias.

7.6 A premiação aos vencedores das categorias constantes no item 7 será sob a forma de custeio mediante repasse financeiro, conforme a ordem de premiação, por meio de:

I – Conta corrente informada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas;

II – Ordem de pagamento bancário.

7.7 Não haverá ressarcimento de qualquer valor gasto na produção do filme de curta-metragem. As categorias que serão premiadas com valores em espécie terão o valor do prêmio dividido, exclusivamente, entre os alunos participantes das equipes vencedoras inscritas no Festival. Não serão permitidos acréscimos de novos participantes na equipe após o ato da inscrição.

7.8 Os valores dos prêmios serão divididos entre os participantes que compõem a equipe vencedora e o prêmio será depositado em conta corrente ou ordem bancária de cada participante da equipe.

7.9 Os participantes do filme que não forem estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília não terão direito ao prêmio em espécie.

7.10 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores, devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistentes.

7.11 A concessão do prêmio é pessoal e intransferível.

7.12 Um filme pode ser premiado em mais de uma categoria.

8. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA CURADORIA

8.1 A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio de portaria, e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos neste regulamento.

8.1.1 Serão indeferidas pela curadoria as inscrições:

I – que apresentem filmes de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – que apresentem filmes de cunho político-partidário ou religioso.

III - de equipes que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em regulamento.

IV – com formulários de inscrição e documentação incompletos ou entregues fora do prazo.

V – cujos filmes apresentem baixa qualidade da imagem (verificar as especificações técnicas do regulamento).

VI – cujos filmes apresentem baixa qualidade do som do audiovisual inscrito, como por exemplo, incompreensão das falas dos personagens ou entrevistados, quantidade de ruídos externos ao filme que prejudiquem a compreensão das cenas, entre outros.

VII - A curadoria indicará os seguintes resultados no resultado preliminar:

1) curta indeferido;

2) curta selecionado com ressalvas, que poderá ser aprovado desde que devidamente feitos os ajustes indicados;

3) curta selecionado sem pendências.

8.1.2 O resultado preliminar dos filmes classificados pela curadoria será publicizado na data disposta no item 6.

8.1.3 As equipes deverão atender às solicitações da curadoria indicadas na publicação do resultado provisório dentro do prazo estabelecido no item 6.

8.1.4 A equipe poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação da curadoria e/ou corrigir problemas pontuais apontados pela curadoria, desde que respeitando o prazo previsto.

8.1.4.1 O recurso será por meio de formulário eletrônico e será divulgado junto ao resultado preliminar nas datas dispostas no item 6.

9. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 Os filmes serão avaliados por Comissão Julgadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN).

9.2 A Comissão Julgadora será constituída por 5 jurados, de reputação ilibada, podendo ser cineastas, artistas, educadores especialistas em audiovisual/cinema, especialistas na área audiovisual, pesquisadores e servidores dos Núcleos do IFB, sendo a composição a seguinte: 1 integrante do NAPNE, 1 integrante do NEABI, 1 integrante do NUGEDIS, 1 artista/cineasta/especialista na área audiovisual e 1 educador especialista em audiovisual/cinema.

9.2.1 Não poderá participar da comissão julgadora o servidor(a) que tenha orientado alguma equipe participante e/ou que tenha contribuído de alguma forma para a realização do curta-metragem em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

9.3 A comissão julgadora avaliará os filmes homologados pela comissão organizadora do VI Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB e indicará os filmes vencedores nas seguintes categorias:

I - Melhor curta-metragem de ficção

II - Melhor curta-metragem documentário

III - Melhor Fotografia

IV - Melhor Roteiro

V - Melhor Edição

VI - Prêmio Ensino, Pesquisa e Extensão

VII - Prêmio do Júri Popular

VIII - Prêmio NAPNE Giovanni Venturini

IX - Prêmio NEABI Joel Zito Araújo

X - Prêmio NUGEDIS Adélia Sampaio

XI - Prêmio temática ambiental, temática migratória e/ou direitos humanos Txai Suruí

9.4 A Comissão Julgadora deverá utilizar, na avaliação dos filmes de curta-metragem, os critérios dispostos no ANEXO VI deste regulamento.

9.5 A votação do Prêmio do Júri Popular irá acontecer entre os dias 26 de agosto de 2024 a 25 de outubro de 2024 por meio de formulário eletrônico a ser divulgado nos canais de comunicação do festival e no Portal do IFB.

9.5.2 A data prevista de exibição dos curtas-metragens selecionados é 26 de agosto de 2024. O local e a forma de exibição serão divulgados posteriormente.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado na data provável de 8 de novembro de 2024, durante a cerimônia de premiação, em local a ser definido posteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica prévia e integral concordância por parte dos participantes, com as normas deste edital, assim como os termos e condições do festival.

11.2 Todas as ações realizadas no âmbito deste edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB/Campus, conforme marcas disponíveis na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

11.3 A equipe será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste regulamento.

11.4 Ao enviar a inscrição do filme no VI Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB, a equipe

participante concederá o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditados ao IFB.

11.5 Os filmes selecionados não poderão ser retirados do festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

11.6 O IFB terá o direito de usar o material de filme em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

11.7 É de responsabilidade dos estudantes das equipes inscritas toda logística para execução do filme e afins.

11.8 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site www.ifb.edu.br e no site festivaldecortas.ifb.edu.br

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

(documento assinado eletronicamente)

ROSA AMELIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 19/03/2024 16:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530560

Código de Autenticação: 4df808677c

